

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0733/71 - Reautuado em 11/04/91

INTERESSADO: Denis Donaire

ASSUNTO: Indicação do interessado para lecionar as disciplinas "Monografia" e "Estatística II" - IMES de São Caetano do Sul.

RELATOR: Cons. Antônio Carbonari Netto

PARECER CEE Nº 1110/91

CETG "D" APROVADO EM 10.07.91

COMUNICADO AO PLENO EM 31.07.91

1. HISTÓRICO

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul indica Denis Donaire para lecionar, a partir do corrente ano letivo, as disciplinas "Monografia" e "Estatística II", vinculadas ao Departamento de Economia e Métodos Quantitativos, nos cursos de Ciências Econômicas e Administração de Empresas.

2. APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 367/91.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Denis Donaire para lecionar as disciplinas "Monografia" e "Estatística II" no Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul.

São Paulo, 29 de maio de 1.991

a) Cons. Antônio Carbonari Netto
relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Roberto Moreira, Antônio Carbonari Netto e Nicolau Tortamano.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 10.07.91

Consa. Elmara Lúcia de Oliveira Bonini

Presidente